



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 2.489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**PUBLICADO NO
D.O.M**
Edição nº: 1524
Data: 18 /09 /2025

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO,
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PROCESSO
SELETIVO N° 01/2024”**

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de operacionalização de escala rotativa, necessária nos casos de substituição de docentes da rede municipal, quando do afastamento em virtude de licenças ou designação de outras funções;

Considerando tratar-se de situação temporária de excepcional interesse público para suprir a falta de servidores do quadro efetivo;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado;

Considerando, ainda, tudo o que mais consta do Processo Seletivo nº 01/2024.

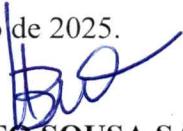
R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratada, **a partir de 19/09/2025**, para o cargo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora Andréia Ferreira dos Santos Simão, portadora da Cédula de Identidade sob R.G 25.200.xxx-x.

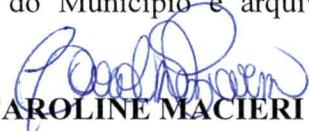
Art. 2º A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo